

MANOEL PINHEIRO

Arquiteto & Urbanista

“Trânsito consciente eu faço parte!”

---

**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSULTORIA NA MUNICIPALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**

A Vossa Senhoria o Senhor,  
JOSÉ RABELO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Mãe do Rio

Belém, 14 de junho de 2019.

O trânsito no município de Mãe do Rio, está passando por uma fase de descontrole e desordem, dezenas de acidentes foram registrados nos últimos meses, devido à imprudência dos condutores, assim como, a ausência da Órgão Municipal de Trânsito, tal descontrole traz a cidade perdas irreparáveis ou de difícil reparação.

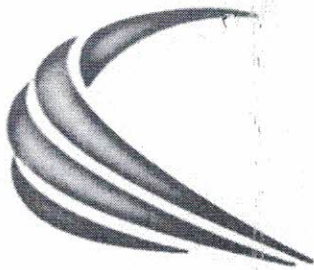
Com o objetivo de desenvolver projetos que minimizem a essas necessidades, apresento-me como consultor em Trânsito para em conjunto com a Prefeitura desenvolvermos atividades de planejamento para a implantação do órgão municipal de trânsito e de gestão da mobilidade urbana do município.

A municipalização do trânsito tem papel fundamental ao priorizar aspectos como **engenharia de tráfego, sinalização, operação, estatística, fiscalização e educação**. Capacitar, portanto, o órgão gestor é fundamental para que este possa disciplinar, de forma racional e científica, o trânsito contribuindo assim para a redução dos elevados índices de acidentalidade no município, e em nosso país.

Soluções estratégicas e duradouras, que estejam em consonância com os anseios da população e que assegurem uma acessibilidade e mobilidade cidadã, não surgirão de soluções pontuais ou improvisadas. A participação dos técnicos locais e de representantes dos segmentos organizados é fundamental para a adoção de medidas eficazes e planejadas.

Esta consultoria se consiste no período de um ano (doze meses), com ações de planejamento de engenharia, educação, fiscalização e direcionamento no processo de municipalização do DEMUTRAN, junto aos órgãos do DETRAN e DENATRAN e o CETRAN, aparelhamento do órgão no seu conjunto de ações que será necessário para sua efetivação.

A Proposta enviada a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio consiste na execução dos seguintes serviços:



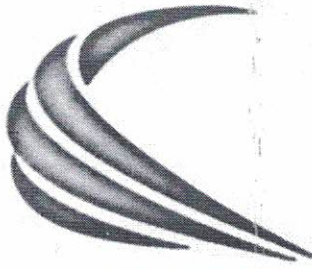
# MANOEL PINHEIRO

## Arquiteto & Urbanista

“Trânsito consciente eu faço parte!”

- 
- Organizar e criar órgão ou entidade municipal de trânsito;
  - Criar a Jari;
  - Integrar-se ao SNT;
  - Firmar convênio com o Governo do Estado sobre: acesso ao cadastro, bloqueio e desbloqueio; gestão de trechos de rodovias estaduais (se for o caso) etc.;
  - Firmar convênio com outros órgãos ou entidades municipais (se for o caso);
  - Planejar, organizar e operar o trânsito conforme o Art. 24 do CTB, no âmbito da sua circunscrição;
  - Responsabilizar-se pela implantação e manutenção da sinalização de trânsito;
  - Estruturação do prédio do DEMUTRAN;
  - Pátio de retenção;
  - Acompanhamento dos processos até a sua efetivação, via DETRAN, CETRAN, DENATRAN;
  - Audiência Pública para a efetivação do órgão;
  - Visita técnica da equipe do CETRAN;
  - Orientação na aquisição e plotagem das VTRs e equipamentos para a fiscalização;
  - Acompanhamento para a efetivação do concurso público do órgão municipal de trânsito
  - Planejamento do setor de educação, estatística, engenharia e fiscalização;
    - Equipamento imobiliário
    - Equipamento de informática
    - Equipamento de operacionalização
    - Criação da logomarca do órgão
    - Criação do uniforme dos agentes de trânsito
  - Planejamento para o curso de formação dos agentes de trânsito- AFOT
    - Organizar o curso
    - Verificar empresas
    - Material didático





# MANOEL PINHEIRO

## Arquiteto & Urbanista

“Trânsito consciente eu faço parte!”

- Local, período
- Certificação
- Coffe break

### HONORÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Com o objetivo de estabelecer uma relação de parceria e confiança com a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, o consultor deverá ser admitido mediante contrato de pagamento mensal, com cláusula mútua de encerramento a qualquer momento, por ambas as partes, respeitado um aviso prévio mínimo de 30 dias, com o valor mensal: R\$ 4.025,38 (Quatro mil e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), excluindo-se despesas com alimentação e hospedagem, pelo período de 12 meses, com vencimento todo o dia 05 do mês subsequente ao mês trabalhado.

O serviço de consultoria será pelo período de cinco dias por mês, podendo ser direto ou intervalar e quanto tiver a necessidade de estar em Belém desenvolvendo as atividades inerente ao processo de municipalização

Ficamos a disposição para esclarecimentos e dúvidas.

Atenciosamente,

**Manoel Soares Pinheiro Junior**  
**Consultor Técnico/ Instrutor**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR A 25586-6



# MANOEL PINHEIRO

## Arquiteto & Urbanista

“Trânsito consciente eu faço parte!”

### INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Naturalidade – Nacionalidade: Maranhense – Brasileiro  
Estado Civil: Solteiro  
Registro do CAU/BR – A 25586-6  
Carteira de Habilitação - AB  
Fone: (91) 3246- 3098- / (94) 99164 -7372 / (94) 98157 - 9352  
E-mail: soarespinheiro@hotmail.com

### FORMAÇÃO

Graduação em Arquitetura e Urbanismo / Universidade da Amazônia – UNAMA /1997  
Pós-graduando em Planejamento Gestão em Trânsito  
Pós-graduando em Legislação e Gestão de trânsito

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

#### PRFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

**Função:** Coordenador de Educação no Trânsito  
Coordenar as atividades educacionais no município, com ênfase na mobilidade urbana e os meios de transportes, focando as escolas, universidades, empresas, etc.....  
Período: Março de 2019 em andamento

#### UNIVERSIDADE DA CIDADE DE SÃO PAULO- UNICID/ FACULDADE EDUCA MAIS- FBCT- PÓLO BELÉM

#### PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E NORMATIZAÇÃO DE TRÂNSITO

#### DISCIPLINA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

#### PROFESSOR ARQ. MANOEL PINHEIRO

Turmas 02/2017, 01/2018, 02/2019

#### DISCIPLINA: FISCALIZAÇÃO E POLICIAMENTO DE TRÂNSITO

Turmas: 02/2019

#### SEST SENAT- UNIDADE C-110- PARAGOMINAS

**Função:** Instrutor na área de trânsito

Cursos na área de transporte público e trânsito, palestra de educação no trânsito, evento Maio Amarelo 2018, SNT- 2018, Ação Global 2018, PRF 2018, Curso para Monitor de Transporte Escolar Curso de C.V.E entre outros

Período: Março de 2018 até Março de 2019

#### PRFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

**Função:** Consultor Técnico

**Municipalização do Trânsito e criação do Órgão Municipal**  
**Estruturação física, administrativa e operacional.**

**Criação da Semana Municipal e Semana Nacional e Trânsito 2017**

Período: fevereiro à setembro de 2017





# MANOEL PINHEIRO

## Arquiteto & Urbanista

“Trânsito consciente eu faço parte!”

---

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA- SEMUTRAN**

**Função:** Consultor Técnico

Planejamento e reestruturação da secretaria e suas diretorias,  
Coordenadoria de Planejamento Estratégico./ Setor de Educação no Trânsito.  
Período: janeiro à abril de 2017.

### **SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM-SEMOB**

**Função:** Arquiteto e Urbanista (Coordenador de Projetos e Programas de Educação para o Trânsito, Chefia de Divisão Semafórica) e Coordenador (Coordenadoria de Projetos e Programas de Educação no Trânsito)

Gerenciamento e Coordenação, Trabalhos realizados na área de engenharia de tráfego (Projeto Segurança na Escola; deficientes; passarelas; ciclovias; planejamento e sinalização horizontal e vertical), Capacitação de Agentes de Trânsito, Guardas Municipais, Policiais Militares,

Curso para Agentes Educadores de Trânsito, Professores.

Palestras para todas as entidades governamentais e não governamentais

Apoiadores de Trânsito e Professores.

Responsável pela elaboração dos estudos técnico para implantação dos radares intrusivos e não intrusivos em Belém.

Período: Agosto de 2013 à dezembro de 2016

Membro do GGI-M ( Grupo de gestão integrada do município de Belém)

Representante da SEMOB

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES / PA**

**Função:** Consultor Técnico

Atividades Executadas: Municipalização do Trânsito, implantação da sinalização horizontal, vertical, elaboração do programa permanente de educação no trânsito, Implementação dos serviços de moto-taxista, taxista, transporte escolar da rede municipal, treinamento para moto-taxista e professores da rede municipal de ensino, fiscalização e engenharia do trânsito. Criação do banco de dados para monitoramento de acidentes de trânsito no município, planejamento de operações emergências e programadas. Elaboração de convênios.

Período: Novembro de 2014 à março de 2016

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRNGA / PA**

**Função:** Consultor Técnico

Atividades Executadas: Implantação do órgão de trânsito (Municipalização do Trânsito), estruturação do órgão e pátio de retenção, curso de formação dos agentes de trânsito, elaboração do programa permanente de educação no trânsito, Implementação dos serviços de moto-taxista, taxista, transporte escolar da rede municipal, Criação do banco de dados



# MANOEL PINHEIRO

## Arquiteto & Urbanista

“Trânsito consciente eu faço parte!”

para monitoramento de acidentes de trânsito no município, planejamento de operações de emergências e programadas. Elaboração de convênios.

Período: Julho de 2013 à Setembro de 2014

### **Empresa JCT Treinamentos em Trânsito**

**Função:** Instrutor do Curso de Agente de Fiscalização e Operação no Trânsito- AFOT

**Disciplina:** Engenharia de Trânsito

**Instituição:** Polícia Militar turmas ano 2018/2019

### **Empresa CAEP**

**Função:** Instrutor do Curso de Agente de Fiscalização e Operação no Trânsito- AFOT

**Disciplina:** Engenharia de Trânsito

**Instituição:** Polícia Militar, SEMOB, DEMUTRAN – Prefeitura de Abaetetuba., SEMUTRAN- Prefeitura de Castanhal e Ananindeua, Prefeitura de Oriximiná. Bragança, Barcarena

### **SEST/SENAT**

**Função:** Instrutor do Curso de Agente de Fiscalização e Operação no Trânsito- AFOT

**Disciplina:** Engenharia de Trânsito

**Municípios trabalhados:** Belém, Benevides, Dom Eliseu, Marituba, Tailândia, Parauapebas, Igarapé Mirim, Ananindeua, São Miguel do Guamá, Santa Isabel do Pará e Vitória do Xingú, Curuçá, PM.

### **Empresa S.L.F Costa Gouveia ME**

**Função:** Instrutor do Curso de Agente de Formação e Operação no Trânsito- AFOT

**Disciplina:** Educação no Trânsito, Meio Ambiente, fiscalização e Operação de trânsito

**Municípios trabalhados:** Itupiranga, Canaã dos Carajás, Parauapebas.

### **COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE BELÉM – CTBEL**

**Função:** Arquiteto e Urbanista (Chefia de Divisão de projeto de Trânsito)e Assessor Técnico.

**\*Coordenadoria de Segurança no Trânsito**

Trabalhos realizados na área de engenharia de tráfego (Projeto Segurança na Escola; deficientes; passarelas; ciclovias; planejamento e sinalização horizontal e vertical),

Período: Maio de 2011 à Julho de 2013

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO / PA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMTRAN**

**Função:** Consultor e Diretor Geral

Atividades Executadas: Municipalização do Trânsito, implantação da sinalização horizontal, vertical e semafórica, elaboração do programa permanente de educação no trânsito, Implementação dos serviços de moto-taxista, taxista, transporte escolar da rede municipal, treinamento para moto-taxista e professores da rede municipal de ensino, fiscalização e engenharia do trânsito. Criação do banco de dados para monitoramento de acidentes de





# MANOEL PINHEIRO

## Arquiteto & Urbanista

“Trânsito consciente eu faço parte!”

---

trânsito no município, planejamento de operações de emergências e programadas. Elaboração de convênios.

Período: Junho de 2007 à Abril de 2011

### **FETRAF (COOPERHAF – COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PARÁ)**

**Função:** Arquiteto e Urbanista

Atividades Executadas: Planejamento, projeto, reforma, fiscalização e treinamento.

Responsável pelo projeto de construção e reforma de casas para assentamento da agricultura familiar no Estado do Pará.

Período: Novembro 2006 a fevereiro de 2007

### **TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO**

**Função:** Encarregado de Tráfego

Atividades Executadas: Planejamento das linhas, escala de motorista, treinamento, supervisão, monitoramento, análise de disco, receita, portaria, abastecimento.

Responsável pelo transporte na região Sul e Sudeste do Estado do Pará.

Gerente Substituto.

Período: Julho 2004 a Outubro 2006

### **UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.**

**Projeto de Cooperação Técnica firmada entre o Ministério da Justiça - DENATRAN e a UNESCO – Projeto Rumo à Escola 914BRA1064**

**Função:** Consultor de Projetos.

Responsável técnico no Projeto de Educação de Trânsito - Projeto Rumo à Escola (DENATRAN/UNESCO) - Núcleo Regional do Pará, com atuação em 15 Escolas - 5 Municipais, 5 Estaduais e 5 Particulares.

Atividades Executadas: Elaboração, análise, validação, implantação, acompanhamento e desenvolvimento de Projetos no Estado do Pará, elaboração de relatórios qualitativos e quantitativos, coordenação de parcerias com órgãos administrativos do governo, organização de eventos de divulgação de resultados alcançados e avaliação e publicação de resultados.

Período: Outubro 2001 a Julho 2002

**Governo do Estado do Pará / Agência de Cooperação Internacional do Japão – JICA  
PDTU 2001 - Reavaliação do Plano Diretor de Transporte Urbano da Região Metropolitana de Belém. Pesquisa Domiciliar (seis mil unidades)**

**Função:** codificador

Atividades Executadas: Elaboração, Implementação e Tabulação de Dados.

### **CONSTRUTORAS**

**Marc Arquitetura e Engenharia Ltda.**

---

RUA DIOGO MOIA, 1389 CASA 86 - BAIRRO UMARIZAL - CEP 66060-140 - BELÉM/PA

FONE: (94) 991.647.372

Email: soarespinheiro@hotmail.com



# MANOEL PINHEIRO

## Arquiteto & Urbanista

“Trânsito consciente eu faço parte!”

Técnico Responsável pelas reformas das Escolas Municipais de Ensino Fundamental – E.M.E.F Pequeno Cristo e Nova Vida. No Município de São Domingos do Araguaia – PA.

**Pará Pedras Comércio e Serviços Ltda.**

Técnico Responsável pelas reformas das E.M.E.F. Sisnande Monteiro e Padre Jorge Schneider no Município de São Domingos do Araguaia – PA

**Conserv Araguaia Construções e Serviços Ltda.**

Técnico Responsável pela reforma da E.M.E.F. Adélia Vaz Figueiredo no Município de Palestina – PA.

**Greiphil Minas Serviços Ltda.**

Técnico Responsável pela reforma da E.M.E.F João Pinheiro no Município de Jacundá – PA.

### **COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM. – CTBEL**

**Função:** Assistente Técnico

Atividades Executadas: Assessoria de Projetos Especiais - Desenvolvendo atividades de pesquisa (Embarque e Desembarque; Contagem Veicular; Levantamento de Projetos, tais como: Ônibus Expresso/Parador; Projeto de Linha de Ônibus Frescão; Mapas, Ciclovias).

**Função:** Arquiteto e Urbanista

Atividades Executadas:

#### **\*Consultoria**

Projeto de Reestruturação do Transporte Urbano – RMB; Mapeamento das linhas de ônibus da RMB; Projeto de criação de linhas de ônibus para Vila de Icoaraci – “Quebra do Monopólio”.

#### **\*Diretoria de Planejamento**

Criação da nova logomarca da companhia, nova pintura dos abrigos de ônibus, projeto das estações embarque e desembarque, inversão das vias, prolongamento da avenida 1º de Dezembro.

#### **\*Coordenadoria de Segurança no Trânsito**

Trabalhos realizados na área de engenharia de tráfego (Projeto Segurança na Escola; deficientes; passarelas; ciclovias; planejamento e sinalização), Educação no Trânsito, (Planejamento, cursos, visitas, palestras e acompanhamento nas escolas de rede municipal de ensino) e instrutor de legislação de trânsito.

**Projeto Paz no Trânsito:** criação da cartilha de educação no trânsito (1º a 4º série de 1º grau) – Ilustração das cartilhas, campanhas educativas nas escolas da RMB e campanhas de férias.

### **Membro Voluntário do GETRAT (Grupo Especial de Trabalho para Redução de Acidentes de Trânsito)**

**Função:** Coordenador do Grupo de Voluntários.

Atividades Executadas: Educação, Engenharia, Fiscalização e Planejamento (Campanhas Educativas, Palestras, Criação de Materiais de Campanhas).

### **CURSOS MINISTRADOS**

RUA DIOGO MOIA, 1389 CASA 86 - BAIRRO UMARIZAL - CEP 66060-140 - BELÉM/PA

FONE: (94) 991.647.372

Email: soarespinheiro@hotmail.com





# MANOEL PINHEIRO

## Arquiteto & Urbanista

“Trânsito consciente eu faço parte!”

- \* Curso Monitor de Transporte Escolar
- \* Curso para Agentes Educadores de Trânsito;
- \* Curso de Educação para o Trânsito para escolas;
- \* Curso para Agentes Multiplicadores em Educação para o Trânsito;
- \* Curso de Direção Defensiva, Relações Humanas e Legislação de Trânsito;
- \* Curso HETZ, Disciplina Legislação de Trânsito para o concurso da CTBEL;
- \* Curso de Formação de Agentes de Fiscalização e Operação de Trânsito- AFOT;
- \* Curso Técnico Básico de Trânsito- CTBT.

### PALESTRAS MINISTRADAS

**Temática: Municipalização do Trânsito, Legislação e Educação no Trânsito, Mobilidade e Direção Defensiva.**

- \* Município de Belém, Marabá, Tucuruí, Santa Barbará, São Miguel do Guamá, Santa Maria do Pará e Novo Repartimento; Jacundá. Paragominas, São Domingos do Araguaia, Castanhal Ananindeua
- \* Empresas: SESC, Coca-cola, Rede Celpa, Phebo, Empresa de Transporte Urbano de Marabá, Batalhão da Policia de Tucuruí e Paragominas, Madeireira Juruá Florestal de Novo Repartimento; Exército, Aeronáutica, Corpo de Bombeiro Militar de Belem e Paragominas, CIABA Brilux, Indaia, Oi Telefonía, Tv. Liberal, SERPRO. Andrade Gutierrez; Prefeitura de São Domingos do Araguaia- DMTU, DINAMO,
- \* Escolas da Rede Estadual, Municipal e Particular; Hospital Regional do Leste- Paragominas
- \* Igrejas;
- \* Repartições Públicas.

### CURSOS REALIZADOS

- Curso Básico para Gestão Municipal do Trânsito- turma-1/2018
- II Fórum de Municipalização de Trânsito – MPPA - Marabá/Pa- 2018
- III Encontro de Agentes de Segurança Viária do Estado do Pará- 2018
- Curso Integração de Municípios ao Sistema Nacional de Trânsito - CIM - Turma 2/2017-Ministério das Cidades
- Curso Condutor de Veículos de Emergência – 2018
- Curso NR-20 – 2018
- I Workshop Defesa Civil e Segurança contra Incêndios e Emergência- BMPPA- 2017
- I Fórum de Municipalização de Trânsito – MPPA- 2017
- I Conferência Metropolitana de Transporte Escolar- 2017
- III Seminário de Políticas de Desenvolvimento Urbano municipal- PROTURG- 2017
- II Encontro de Agentes de Segurança Viária do Estado do Pará- 2017
- Seminário Desafios à Mobilidade Urbana na Região Metropolitana de Belém- 2017
- Curso de Diretor Geral de C.F.C– CAEP- BLM/PA- 2017
- Curso de Diretor de Ensino de C.F.C– CAEP- BLM/PA- 2017
- Curso de Examinador de Trânsito – CAEP- BLM/PA-2017
- Curso de Instrutor de Trânsito- SEST/SENAT- BLM/PA-2016



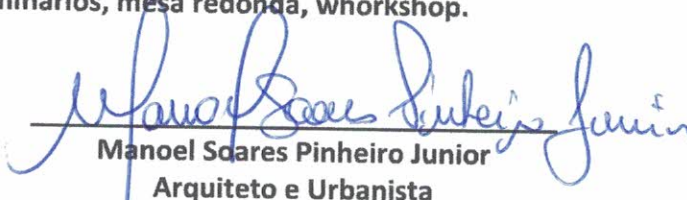


# MANOEL PINHEIRO

## Arquiteto & Urbanista

“Trânsito consciente eu faço parte!”

- Seminário “ Eu sou + um por um trânsito + seguro”- DETRAN-PA
- Formação de Agente Multiplicador em Educação para o Trânsito
- I Encontro Regional de Educação para o Trânsito - Palestrante
- Planejamento e Projeto de Transporte Ciclovitário - Instituto de Eng. de São Paulo.
- Curso do CTBT (Curso Técnico Básico de Trânsito)
- Qualificação de Agentes Públicos e Sociais para a Educação e Fiscalização do Trânsito como Estratégia de Gestão da Mobilidade Urbana no âmbito da Região Metropolitana de Belém (2012)
- Curso de Agente de Formação e Operação no Trânsito- AFOT (2007 e 2010)
- Curso de Perícia em Acidente no Trânsito
- Curso de Gestão no Trânsito
- Curso de JARI
- Curso de Educação no Trânsito
- Curso de Atendimento ao Usuário na Via Pública
- Congressos, seminários, mesa redonda, whorkshop.



Manoel Soares Pinheiro Junior  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR A 25586-6







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME  
MANOEL SOARES PINHEIRO  
JUNIOR

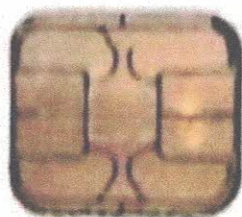
SEXO  
MASCULINO

NATALIDADE  
CURURUPU/MA

DATA DE NASCIMENTO  
29/12/1970

ASSINATURA

ARQUITETO E URBANISTA



REGISTRO CAU Nº  
A25586-6

IDENTIDADE-RG  
16714222 SSP/PA

CPF  
374.625.802-25

OBSERVAÇÕES  
NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS  
E TECIDOS

FILIAÇÃO  
MANOEL SOARES PINHEIRO

MARILDA BORBA PINHEIRO

EXPEDIÇÃO-CAU/BR  
05/01/2013

ANO DE FORMATURA  
1997

TIPO SANGUÍNEO  
A POSITIVO



HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ  
PRESIDENTE DO CAU/BR

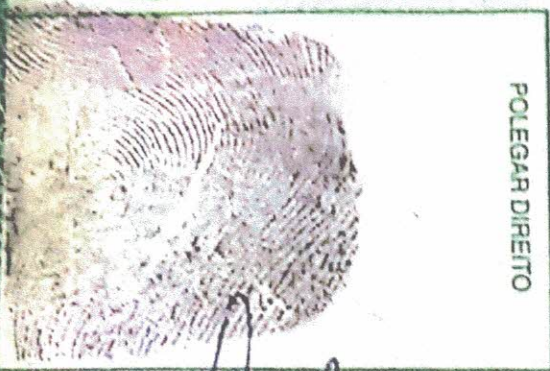


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 12.378, DE 31/12/2010



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



*Manoel Soares Ribeiro Junior*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FORMAÇÃO 1984

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

1671422

2VIA

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

19/09/2008

NOME

MANOEL SOARES PINHEIRO JUNIOR

FILIAÇÃO

MANOEL SOARES PINHEIRO

MARILDA BORBA PINHEIRO

NATURALIDADE

BACURI MA

DATA DE NASCIMENTO

29/12/1977

DOC ORIGEM C. NASC-BACURI MA

NUM: 005421 LIV: A

10 FOL: 0012

CPF 374625802-25

PARÁ



ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS CARP & SONS



BRASIL

Serviços Barra GovBr

(HTTP://BRASIL.GOV.BR)



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **374.625.802-25**Nome: **MANOEL SOARES PINHEIRO JUNIOR**Data de Nascimento: **29/12/1970**Situação Cadastral: **REGULAR**Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**Digito Verificador: **00**Comprovante emitido às: **14:06:27** do dia **24/06/2019** (hora e data de Brasília).Código de controle do comprovante: **129D.0AC9.631E.104D**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"  
(/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MANOEL SOARES PINHEIRO JUNIOR**  
**CPF: 374.625.802-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:58:32 do dia 24/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2019.

Código de controle da certidão: **BE49.CA7C.F603.400F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 374.625.802-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 13:59:06 do dia 24/06/2019**Válida até:** 21/12/2019**Número da Certidão:** 702019080364409-4**Código de Controle de Autenticidade:** 8EB580F0.785E0747.9BD3E073.2779AA86**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 374.625.802-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 13:59:06 do dia 24/06/2019**Válida até:** 21/12/2019**Número da Certidão:** 702019080364410-8**Código de Controle de Autenticidade:** 325210CD.0770CC8F.8B1CA2A0.C817889A**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MANOEL SOARES PINHEIRO JUNIOR

CPF: 374.625.802-25

Certidão nº: 174517635/2019

Expedição: 24/06/2019, às 13:59:59

Validade: 20/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANOEL SOARES PINHEIRO JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **374.625.802-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**COMPROVANTE DE VOTAÇÃO  
ELEIÇÃO 2016 – 1º TURNO**

**MANOEL SOARES PINHEIRO JUNIOR**

**Inscrição: 0225 4998 1368**  
**NASC: 29/12/XXXX ZONA: 0096 SEÇÃO: 0061**

**COMPROVANTE DE VOTAÇÃO  
ELEIÇÃO 2016 – 2º TURNO**

**MANOEL SOARES PINHEIRO JUNIOR**

**Inscrição: 0225 4998 1368**  
**NASC: 29/12/XXXX ZONA: 0096 SEÇÃO: 0061**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO  
BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

MANOEL SOARES PINHEIRO JUNIOR

DATA DE NASCIMENTO

29/12/1970

Nº INSCRIÇÃO

0225 4998 1368

D.V.

ZONA

095

SEÇÃO

0232

MUNICÍPIO / UF

BELEM/PA

DATA DE EMISSÃO

10/07/2017

JUIZ ELEITORAL

*Célia Regina de Lima Pinheiro*

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

VÁLIDO SOMENTE COM VOTO EM ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

PRFIDENTE DO TRE-PA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*Elaine Soares Simões Jari*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL





Data de Postagem: 31/05/2017  
Data de Vencimento: 11/08/2017



CDD JURUNAS PA  
MANOEL SOARES PINHEIRO JUNIOR  
R DIOGO MOIA 00086 PASS OSORIO GOE  
UMARIZAL  
66030-140 BELEM PA

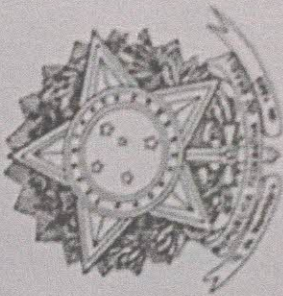


720903653941438000000781230310517









MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2. VIA



Número 23275..... Série 0021.....

*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA DO PORTADOR



(Somente é valido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS:

Profissão: Estudante

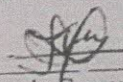
Residência: **Rua Diogo Moia nº. 86 -Umarizal - Belém.**

Situação especial (\*) \*\*\*\*\*

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente

**COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL – SRD – BELÉM,PA., em 02/05/2011.**

(local data)



(Assinatura do Comandante ou Chefe)

**FERNANDA TUMA**

Primeiro-Tenente (S-RM2)

Aj. do Serviço de Recrutamento Distrital

--	--	--	--	--



MARINHA DO BRASIL

2ª VIA

DPMM 5023  
7530-BR-264-6723

4º DN



CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO



OAM 400

96.2448.95

SERIE A

Certifico que MANOEL SOARES PINHEIRO JUNIOR

Nascido a 29/12/1970

CURURUPÚ

MA.

(data)

(município)

(Est)

Filho de MANOEL SOARES PINHEIRO

E de MARILDA BORBA PINHEIRO

Foi dispensado do Serviço Militar Inicial, em 01/11/1990 Por ter sido incluído no excesso do

(data)

(motivo)

Contingente. \*\*\*\*\*

Identificação :

(motivo)

Nº do Registro

Altura 1,71

Cútiis Morena

Olhos

Cast. Cla.

Cabelos Pret. Cresp.

Sinais Particulares Não os apresenta \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Manoel Soares Pinheiro Junior  
(Assinatura do dispensado)





MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que **MANOEL SOARES PINHEIRO JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 374.625.802-25, Registro CAU nº. A25586-6, residente e domiciliado na Rua Diogo Moíá, Passagem Osório Góes, nº. 86, Bairro: Umarizal/Pa, prestou Assessoria e Consultoria de Planejamento Estratégico da Secretária de Transporte e Trânsito do Município de Ananindeua por quatro meses de janeiro à abril de 2017, executando os seguintes serviços: Campanhas de Educação no Trânsito; Auxílio no Planejamento das Atividades Externas; Auxílio na Reestruturação da Secretária – equipamentos e estrutura - ; Participação como Assessor Estratégico das reuniões de Sinalização do Município assim como das reuniões do Núcleo de Gerenciamento do Transito Metropolitano Ação MetrÓpole – NGTM, executando de maneira satisfatória a prestação dos serviços acima referidos, apresentando bom desempenho operacional e cumprimento fielmente com suas obrigações contratuais, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ananindeua/PA, 25 de julho de 2017.

  
**José Maria de Lima Segundo**  
Secretário Municipal de Administração





PARECER JURÍDICO Nº. 108/2017 - AJUR

Processo nº: 2017/08/10293

Assunto: ATRIBUIÇÃO E ÁREA DE ATUAÇÃO DO ARQUITETO E URBANISTA EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 12.378 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

Interessado (a): MANOEL SOARES PINHEIRO JUNIOR

**EMENTA. CONFLITO EXISTE ENTRE A ATUAÇÃO DO ARQUITETO E URBANISTA E O ENGENHEIRO CIVIL. Conflito de Normas entre a Lei nº. 12.378/2010 e a Resolução nº 1010/2005. A legalidade da atuação do Arquiteto Urbanista.**

Senhor Manoel Soares Pinheiro Junior,  
Arquiteto e Urbanista – CAU nº. A25586-6

Trata-se de solicitação a Esta Assessoria Jurídica requerido pelo senhor MANOEL SOARES PINHEIRO JUNIOR, Arquiteto e Urbanista, devidamente registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR sob o nº A25586-6, pelo qual buscar saber da Legalidade do Arquiteto Urbanista atuar na área de Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, sistema viário, tráfego e trânsito urbano e rural, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais.

É o relatório.

O Arquiteto Urbanista, é o profissional responsável pelo projeto, supervisão e execução de obras de arquitetura. Embora esta seja sua principal atividade, o campo de atuação de um arquiteto envolve todas as áreas correlatas ao controle e desenho do espaço habitado, tais como: o urbanismo, o paisagismo, o sistema viário, de sinalização, de tráfego e trânsito urbano e rural, de acessibilidade, gestão territorial e ambiental, plano diretor, e diversas formas de design, dentre outras áreas.

O exercício da profissão de Arquiteto e Urbanista, antes regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA, passou a ser regulado pela Lei nº 12.378 em dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAU's e dá outras providências.

*Lilian Santana dos Santos*  
*Advogada OAB/PA nº 17.984*  
*Família, Cível, Fazenda Pública, Previdenciário e Criminal*



O primeiro sistema de regulamentação profissional foi oficializado em 1933, através da fundação do primeiro CREA no Rio de Janeiro. Porém, a profissão existe formalmente no país desde a fundação da Escola Nacional de Belas Artes, também no Rio de Janeiro, no início do século XIX.

Antes deste período, não existia formação oficial de arquitetos no país, de forma que os profissionais existentes ou haviam estudado na Europa ou foram aprendizes de Corporações de Ofícios ou de indivíduos isolados, sendo Alcijadinho um dos poucos autodidatas da Arquitetura.

A partir da aprovação da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que entrou em vigor com a posse do Presidente e dos Conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR, um momento histórico. Além de regulamentar o exercício da Arquitetura e Urbanismo, a referida lei criou o CAU/BR, um órgão regulamentador específico da categoria profissional.

As atividades atribuídas aos Engenheiros e aos Arquitetos e Urbanistas eram estabelecidas pela Resolução CONFEA nº 1.010 de 2005. Com o advento da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que entrou em vigor com a posse do Presidente e dos Conselheiros do CAU/BR, que ocorreu em 01 de janeiro de 2012, os profissionais de Arquitetura e Urbanismo passaram a ter suas atribuições e competências discriminadas por uma norma específica, distinta da destinada aos Engenheiros.

Apesar dos Arquitetos e Urbanistas hoje se organizarem por uma entidade própria e terem suas atribuições disciplinadas por lei específica, as atribuições dos profissionais Engenheiros continuam sendo regidas pela Resolução CONFEA nº 1.010 de 2005, o que gerou competências muito semelhantes para ambas as categorias.

Outro ponto relevante, foi o fato das coincidências não se limitarem ao campo das atribuições, também se estendendo no que diz respeito aos campos de atuação. Conforme o Anexo I da Resolução CONFEA nº 1.010 de 22 de agosto de 2005, que estabelece o campo de atuação dos profissionais de Engenharia Civil. Por outro lado, os campos de atuação do profissional da área de Arquitetura e Urbanismo, estão estabelecidos no art. 2º da Lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010.

Dentre outras matérias conflitantes, o Transporte e o Planejamento Urbano, compõe o nicho de maior conflito entre as Normas aqui ressaltadas, pois segundo o Anexo I da Resolução CONFEA nº 1.010 de 2005, é de responsabilidade do Engenheiro Civil o Transportes, sua Infraestrutura Viária, as Rodovias, Ferrovias, Metrovias, Aerovias, Hidrovias, assim como, Terminais Modais e Multimodais; os Sistemas e Métodos Viários, a Operação, o Tráfego e Serviços de Transporte Rodoviário, Ferroviário, Metroviário, Aeroviário, Fluvial, Lacustre, Marítimo e Multimodal; além da Técnica e Economia dos Transportes; Trânsito, Sinalização e Logística.

No entanto, a Lei nº 12.378 de 2010, positiva ser de competência do Arquiteto Urbanista o dever sobre o Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and flourishes, positioned in the bottom right corner of the page.





de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, sistema viário, tráfego e trânsito urbano e rural, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais.

Podemos observar que para cada atribuição da profissão de Arquiteto e Urbanista há uma equivalência na atribuição do profissional Engenheiro Civil, desta maneira as classes profissionais citadas devem unir-se a fim de criar uma resolução única que determine os limites da atuação de cada profissional.

Pois o que existe atualmente no cenário jurídico é um conflito de Normas, ou seja, o CREA toma por base uma Resolução do próprio Conselho, no entanto, no CAU/BR é norteador por uma Lei Federal sancionada pelo Presidente da República, sendo desta maneira, hierarquicamente superior por se tratar de uma norma infraconstitucional é a Resolução uma norma infralegal hierarquicamente inferior. Confirmando desta maneira a existência do conflito entre normas jurídicas.

Em que pese o conflito evidenciado, a própria Lei nº 12.378/2010 determina que engenheiros e arquitetos devem entrar num consenso para formar uma nova resolução que determine os campos de atuação de cada profissão. Todavia, a lei supra citada indica que, enquanto não for editada a referida resolução conjunta, valerá aquela que garantir ao profissional a maior margem de atuação, o que confirma os conflitos existente.

Nesse sentido, a fim de suprir a necessidade de uma resolução que melhor detalhe e especifique o art. 2º da Lei nº 12.378/2010, aos cinco dias de abril de 2012 entrou em vigor a Resolução nº 21, e no ano seguinte a Resolução nº 51 de 12 de julho de 2013, ficando os engenheiros cada vez mais vulneráveis às atribuições dos Arquitetos e Urbanistas, visto que as mesmas regulam tanto a atividade quanto a atuação assim como, estabelecem áreas de atuação privativas dos arquitetos e Urbanistas.

Desta forma, é inteiramente legal o profissional Arquiteto Urbanista atuar na área de Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, sistema viário, tráfego e trânsito urbano e rural, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais, pois está plenamente positivado em Lei Federal, legalmente constituída.

Não havendo qualquer impedimento na contratação deste profissional para atuar nesta ou qualquer outra área também conflitante, pois a Norma Legal que positivou ao Arquiteto e Urbanista atuar nesta ramos e plenamente eficaz e produz todos os seus efeitos legais, sem qualquer obstáculo.

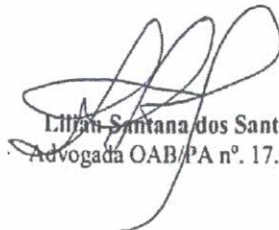
A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Lilian Santana dos Santos'.



Antes o exposto, esta assessoria jurídica manifesta-se pela LEGALIDADE DA ATUAÇÃO NO PROFISSIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO no Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, sistema viário, tráfego e trânsito urbano e rural, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais.

É o parecer.

Belém (PA), 29 de agosto de 2017.

  
Lilian Santana dos Santos  
Advogada OAB/PA nº 17.984

**Bibliografia:**

\_\_\_\_\_. Resolução 1.010, de 22 de agosto de 2005. Dispõe sobre a regulamentação dos títulos profissionais, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais inseridos no Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional. Disponível em: . Acesso em 18 de abril de 2012b.

\_\_\_\_\_. Resolução 21, de 5 de abril de 2012. Dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista e dá outras providências. Disponível em: . Acesso em: 18 de abril de 2012c. COLÉGIO BRASILEIRO DE ARQUITETOS. A luta dos arquitetos pela criação do conselho de arquitetura e urbanismo e a história do colégio brasileiro de arquitetos. Disponível em: . Acesso em 10 de julho de 2012.

\_\_\_\_\_. Resolução 51, de 12/07/2013. Dispõe sobre as áreas de atuação privativas dos arquitetos e urbanistas e as áreas de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas, e dá outras providências. COLÉGIO BRASILEIRO DE ARQUITETOS. A luta dos arquitetos pela criação do conselho de arquitetura e urbanismo e a história do colégio brasileiro de arquitetos. Disponível em: . Acesso em 12 de julho de 2013.

ASBEA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA, Processo de criação do CAU dá passo importante com audiência na Câmara dos Deputados em Brasília. Disponível em: <<http://www.asbea.org.br/escritoriosarquitetura/noticias/processo-de-criacao-do-cau-da-passo-importante-com-audiencia-150740-1.asp>> Acesso em: 12 jun. 2015.

BRASIL. Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010. Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 2010. Disponível em: . Acesso em: 18 de abril de 2012\*

LIMA, Mauricio. Arquitetura. Engenheiros temem perder mercado para arquitetos. PINIweb. 16 dez 2010. Disponível em: . Acesso em: 15 jul 2012.

BOBBIO, Norberto. Teoria do ordenamento jurídico. 6ª ed. Brasília; Ed. da UNB, 1995.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

CNPJ:83.211.391/0001-10



CARTA CONTRATO Nº20170029

CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADO, O SENHOR MANOEL SOARES PINHEIRO JÚNIOR.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Acrísio Santos, S/Nº – Centro, CEP: 68.520-000, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA, inscrita no CNPJ/MF Nº. 83.211.391/0001-10, neste ato representada pelo Senhor PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS, portador do R.G Nº.31.809.959/SSP-PR e CPF (MF) n.º 443.471.709-04, residente e domiciliado sito a RUA JARBAS PASSARINHO nº 282, Bairro Centro, em SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA.

**CONTRATADO:** MANOEL SOARES PINHEIRO JÚNIOR, pessoa física, residente e domiciliado sito à Rua Diogo Moia. Pass. Osório Góes, nº 86 – Bairro: Umarizal, Belém/PA, regularmente inscrito na Receita Federal do Brasil sob o CPF nº. 374.625.802-25, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, na melhor forma de direito ajustam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL:** A presente Carta Contrato é celebrado com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** A presente Carta Contrato tem por objeto a prestação de serviços de CONSULTORIA E ASSESSORIA EM TRÂNSITO E TRANSPORTE, PARA IMPLANTAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.

Item	Descrição
01	SERV. INSTRUTOR DE TRÂNSITO
TOTAL	

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e com o Plano Plurianual (PPA):

- 04.121.0051.2-019
- Classificação Orçamentária: Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento
- Elemento de Despesa:3.3.90.36.00

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL:** A Contratante pagará ao Contratado pelo objeto desta carta contrato, o preço global de R\$ R\$ \_\_\_\_\_ a serem pagos de acordo com a medição (s) dos serviços e

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O preço aqui contratado não sofrerá reajuste.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:** O pagamento será de acordo com a execução dos serviços que poderão ocorrer parcelado na modalidade mensal, ou, ao final da prestação dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
CNPJ:83.211.391/0001-10



serviços mediante a apresentação da nota fiscal de serviços (avulsa) devidamente atestada pelo gestor da carta contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em nenhuma hipótese haverá Antecipação do pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A secretaria Municipal de Finanças de SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA por ocasião dos pagamentos fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

1. Diligenciar para que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações estabelecidas;
2. Cumprir as determinações do fiscal da carta contrato, afim de que os serviços sejam regularmente prestados;
3. Responder integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da carta contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhante empreendido pela Secretaria Municipal de Administração Geral;
4. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos termos do Art. 5, § 1º da Lei nº 8.666/93;
5. Manter durante a execução da carta contrato, todas as condições de idoneidade exigidas no presente carta contrato;
6. Outras previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regimento de direito público.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** À Contratada é vedado caucionar ou utilizar a carta contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa anuência da contratante, sob pena de rescisão contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

A Contratante Se Obriga a:

1. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
2. Comunicar ao contratado qualquer irregularidade manifestada na execução da carta contrato, para que sejam adotadas as medidas corretórias pertinentes;
3. Acompanhar e fiscalizar a execução da carta contrato por meio do gestor designado para tanto, ao qual os representantes da Contratada deverão se dirigir.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:** Esta carta contrato poderá ser rescindido em virtude dos motivos estabelecidos no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, compatíveis com o objeto do mesmo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo do disposto no parágrafo único da Cláusula Sexta.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
CNPJ:83.211.391/0001-10



**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da Contratada, fica a Contratante autorizada a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados, sem prejuízos das penalidades aplicáveis.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:** A presente Carta Contrato, tem vigência até 01/03/2017 a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer litígio fundado na interpretação e aplicação das cláusulas deste instrumento.

Por estarem firmes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam suas cláusulas e condições, o que é feito por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e para os fins de estilo.

SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA, 06/03/2017.

**PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**MANOEL SOARES PINHEIRO JUNIOR**  
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME: Ronis da Silva Amorim  
CPF: 823.618.602-44

\_\_\_\_\_  
NOME: Lucimar Lima Rocha  
CPF: 675.776.442-34





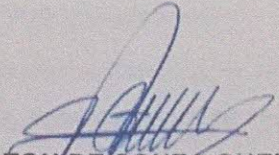
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
SEMOP - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de comprovação que **MANOEL SOARES PINHEIRO JÚNIOR**, portador do RG nº A25586-6 – CAU/BR – PA. e CPF nº 374.625.802-25, foi servidor desta Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB no período de 04/05/2011 a 01/01/2017, sendo nomeado para o Cargo de Assessor Técnico II através da Portaria nº 0130/2011 - CTBEL, tendo sido Exonerado em 01/01/2013 e Nomeado na mesma data ao Cargo de Chefe de Divisão da Chefia de Divisão de Projetos para o Trânsito da Coordenadoria de Projetos e Educação para o Trânsito, através da Portaria nº 0104/2013 - AMUB, o qual permaneceu até o dia 01/01/2017 sob o número de matrícula 0417327-013, tendo como finalidade as atividades atribuídas ao cargo, constantes em relação anexa.

Informamos que nada consta em sua ficha funcional que desabone sua conduta.

Belém, 25 de julho de 2017.

  
**MILTON DE SOUZA QUEIROZ**  
Coordenador de Recursos Humanos  
CRHU/DAF/SEMOB  
*Milton de Souza Queiroz*  
Coordenador de Recursos Humanos  
CRHU/DAF/SeMOB

1/2





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0892/2007

Novo Repartimento, 07 de maio de 2007.

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

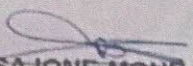
RESOLVE:

1 - NOMEAR o Sr. **MANOEL SOARES PINHEIRO JÚNIOR**, Portador da RG. 1.671.422-2ª via - SSP/PA e CPF. 374.625.802-25, Anexo II do Cargo de provimento de Comissão de **Coordenador de Planejamento - Departamento Municipal de Trânsito - DEMUT**, - DAS - 10.5, com lotação na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, conforme Lei nº. 0472/2006, de 10/01/2006.


2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagindo a 02/05/2007, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE

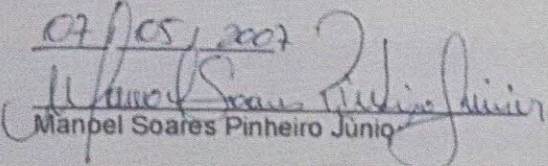
Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2007.

  
**BERSAJONE MOURA**  
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito, na data supra.

  
**UDENIRA DE SOUZA PIMENTEL**  
Secretária de Gabinete

Ciente em:

07/05/2007  
  
Manoel Soares Pinheiro Júnior





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
SEMOP - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM

A Chefia de Divisão de Projetos de Trânsito é uma unidade administrativa, diretamente subordinada à Coordenadoria de Operações e Fiscalização de Trânsito, e tem por finalidade a elaboração e análise de projetos de sinalização gráfica, competindo-lhe:

- I - Elaborar pareceres técnicos e notas técnicas de tráfego sobre sinalização gráfica de trânsito, sinalização semafórica de trânsito, com análise de critérios do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e sobre configuração geométrica das vias;
- II - Analisar projetos de sinalização de obras nas vias públicas;
- III - Elaborar projetos de sinalização gráfica de trânsito para as vias municipais;
- IV - Elaborar em conjunto com a Coordenadoria específica projetos de sinalização semafórica;
- V - Elaborar projetos de tratamento e correção de pontos críticos de acidentes de trânsito;
- VI - Fazer levantamentos físicos de vias para subsidiar a elaboração de projetos de sinalização gráfica;
- VII - Responder ou minutar os processos encaminhados à Chefia da Divisão;
- VIII - Manter sob sua guarda e controle os documentos que concernem a sua área; e
- IX - Realizar outras atividades pertinentes a sua área de competência.
- X - Elaborar orçamento dos custos de implantação de projetos de sinalização gráfica;
- XI - Elaboração de Autorização de Execução de Serviços para implantação de sinalização gráfica;
- XII - Manutenção da sinalização gráfica existente;
- XIII - Elaborar relatórios mensais com o quantitativo da sinalização executada;
- XIV - Fiscalizar e acompanhar os serviços de implantação de sinalização gráfica;
- XV - Responder aos usuários, através de cartas, ofícios e telefonemas, sobre os serviços executados e a executar;

**MILTON DE SOUZA QUEIROZ**  
Coordenador de Recursos Humanos  
CRHU/DAF/SEMOP  
*Milton de Souza Queiroz*  
Coordenador de Recursos Humanos  
CRHU/DAF/SEMOP

2/2





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0749/2009 Novo Repartimento, 02 de fevereiro de 2009.

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

1 - NOMEAR o Sr. MANOEL SOARES PINHEIRO JÚNIOR, Portador da RG. 1.671.422-2ª via - SSP/PA e CPF. 374.625.802-25 e PIS/PASEP nº 126.547.664-21, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Planejamento do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUT - DAS - 10.5 - Anexo I, conforme a Lei Municipal nº 0633/09, de 02/02/2009, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.


2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

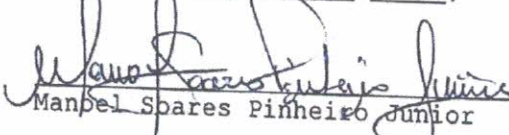
Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento,  
Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2009.

**BERSAJONE MOURA**  
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito, na data supra.

  
**UDENIRA DE SOUZA PIMENTEL**  
Secretária de Gabinete

Ciente em: 02/02/2009

  
Manoel Soares Pinheiro Junior

Av. dos Girassóis, nº 15 – Quadra 25 – Morumbi – Fone: (94) 3785 1101.  
CNPJ: 34.626.416/0001-31





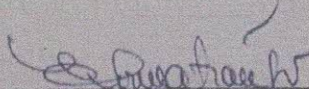
ANEXO À DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A CTBEL – Companhia de Transportes do Município de Belém declara, para os devidos fins, que o Arquiteto **Manoel Soares Pinheiro Júnior**, portador do CPF nº **374.625.802-25**, Carteira de Identidade nº **10699-D/CREA/PA**, desempenhou os cargos abaixo relacionados nesta Companhia, desenvolvendo as atividades especificadas, em correspondência aos cargos exercidos pelo mesmo:

PERÍODO	CARGO	SETOR	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
03/05/1995 a 03/05/1996	Estagiário	Assessoria de Projetos Especiais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implantação e acompanhamento do Sistema Expresso/Parador.</li> <li>• Acompanhamento da implantação de medidas oriundas da racionalização de linhas da 1ª Léguas.</li> <li>• Realização de pesquisas específicas para desenvolvimento de estudos especiais.</li> <li>• Implantação da câmara de Compensação para o STPP.</li> <li>• Implantação do Sistema de Bilhetagem Automática nos ônibus e rastreamento.</li> </ul>
04/05/1996 a 31/08/1997	Assistente Técnico	Assessoria de Projetos Especiais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pesquisas de embarque e desembarque; contagem veicular; levantamento de projetos, tais como: ônibus Expresso/Parador; Projeto de linha do ônibus Frescão; Mapas; Ciclovias).</li> </ul>
01/09/1997 a 30/06/1998	Arquiteto	Diretoria de planejamento/Coordenadori a de Segurança no Trânsito	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Projeto de Reestruturação do Transporte Urbano – RMB; Mapeamento das Linhas de ônibus da RMB, Projeto de Criação de Linhas de ônibus para a Vila de Icoaraci – “Quebra do Monopólio”.</li> <li>• Criação da nova logomarca da Companhia, nova pintura dos abrigos de ônibus, Projeto das Estações de Embarque e Desembarque, Inversão de Vias, Prolongamento da Av. 1º de dezembro.</li> <li>• Criação da cartilha de Educação no Trânsito (1ª a 4ª Série do 1º grau) – Ilustração das cartilhas, campanhas educativas nas escolas da RMB e Campanhas de Férias.</li> <li>• Trabalhos realizados na área de Engenharia de tráfego (projeto Segurança na Escola; Deficientes; Passarelas; Ciclovias planejamento e sinalização), Educação no Trânsito, (Planejamento, cursos, visitas, palestras e acompanhamento nas escolas de rede municipal de ensino) e Instrutor de Legislação de trânsito.</li> </ul>

Belém (PA), 20 de dezembro de 2002.

Av. Bernardo Sayão, 2072 - Juranas  
Caixa Postal 6010  
C.N.P.J: 63.803.100/0001-76  
Insc. Estadual: Isento  
CEP 66.030-120 - Belém-Pará.  
Tel. (91) 213-1700 / 272-2506  
e-mail: ctbel@cinbesa.com.br

  
Eliana Cavalcante Marinho de Araújo  
Coordenadora de Recursos Humanos  
CRHU / DAF / CTBel





## DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A CTBEL – Companhia de Transportes do Município de Belém declara, para os devidos fins, que o Arquiteto **Manoel Soares Pinheiro Júnior**, portador do CPF nº 374625802-25, Carteira de Identidade nº 10699-D/CREA/PA, desempenhou os cargos abaixo relacionados nesta Companhia, desenvolvendo as atividades inerentes aos mesmo, especificadas em anexo:

PERÍODOS	TEMPO DE SERVIÇO	CARGO DESEMPENHADO
03/05/1995 a 03/05/1996	12 meses	Estagiário
04/05/1996 a 31/08/1997	15 meses a 27 dias	Assistente Técnico
01/09/1997 a 30/06/1998	09 meses	Arquiteto
<b>TOTAL</b>	<b>36 meses e 27 dias</b>	

Adicionalmente as informações acima, observamos não haver quaisquer registros que desabonem a conduta do engenheiro ao longo do período exercido nesta Companhia.

Belém (PA), 20 de dezembro de 2002.

**Eliana Cavalcante Marinho de Araújo**  
Coordenadora de Recursos Humanos  
CRHU / DAF / CTBel



**SEST SENAT**

Serviço Social do Transporte  
Serviço Nacional de  
Aprendizagem do Transporte

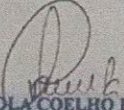
# CERTIFICADO

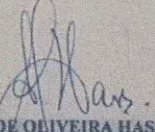
*O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, CNPJ:73.471.963/0078-26 certifica que*

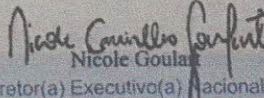
**MANOEL SOARES PINHEIRO JUNIOR**  
**Renach n°. 02632615685; Categoria: AB**

*Participou do curso de Instrutor de Trânsito, ministrado pela Unidade SEST/SENAT - Belém, no período de 02/05/2016 a 17/06/2016, com carga horária total de 180 e validade até 17/06/2021.*

*SEST/SENAT – Belém, 11 de julho de 2016.*

  
FABIOLA COELHO BARRETO DA SILVA  
Diretor(a)  
UNIDADE B 37  
Mario Martins

  
ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS  
Diretora Geral  
DETRAN/PA

  
Nicole Goulart  
Diretor(a) Executivo(a) Regional

**DETRAN**





### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Fundamentos da Educação  
Didática  
Língua Portuguesa  
Legislação de trânsito  
Direção defensiva  
Noções de Primeiros Socorros e Medicina no Tráfego  
Noções de proteção e respeito ao meio ambiente e de convívio social no trânsito  
Psicologia aplicada à segurança no trânsito  
Noções sobre o funcionamento do veículo de 2 e 4 rodas/Mecânica básica  
Prática de direção veicular em veículo de duas e quatro rodas  
Prática de ensino supervisionado

C/H	NOTA	INSTRUTOR
16:00	Aprovado	Helen Gicele Rodrigues da Costa
20:00	Aprovado	Helen Gicele Rodrigues da Costa
08:00	Aprovado	Maria do Socorro de Lima Cintra
32:00	Aprovado	Jean Pierre Corecha Jauffret
20:00	Aprovado	Jose Alino De Souza E Silva
12:00	Aprovado	Jose Alino De Souza E Silva
12:00	Aprovado	Jacques Dominique Corecha Jauffret
08:00	Aprovado	Tereza Amelia Ribeiro Brasil
08:00	Aprovado	Jose Alino De Souza E Silva
24:00	Aprovado	Jean Pierre Corecha Jauffret
20:00	Aprovado	Jacques Dominique Corecha Jauffret

CERTIFICADO REGISTRADO SOB O Nº 095431 LIVRO 01/2016 FLS. Nº 02 EM: 11/07/2016

PROIBIDO PLASTIFICAR

Cod. Turma -319304

Turno: Integral

Classificação Brasileira de Ocupações: 3331-05

Curso Autorizado pelo DENATRAN, conforme Resolução nº358, De 13 de Agosto de 2010- Fiscalizado pelo DETRAN/PA.

095431

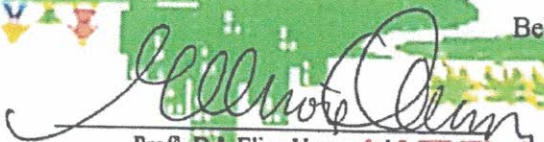


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS  
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL  
PROGRAMA DE APOIO À REFORMA URBANA



Certificamos que **MANOEL SOARES PINHEIRO JÚNIOR** participou do Curso de Extensão, intitulado **“QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E SOCIAIS PARA A EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO COMO ESTRATÉGIA DE GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA NO ÂMBITO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM”**, no período de 22 à 24 de abril de 2012, com carga horária total de 15 horas.

Belém, 24 de outubro de 2012

  
Prof.ª Dr.ª Eliza Vasconcelos  
Coordenadora do Projeto



# CERTIFICADO

Conferimos a (o) Mauroel Soares Pinheiro Júnior  
o presente certificado pela participação na capacitação para REDUÇÃO DE ACIDENTES DE  
TRÂNSITO EM BELÉM, com o tema Escala e segurança no Trânsito: Diálogos e Atitudes  
com carga horária de 08 horas e parceria SEDOC, SEMEC, SEMOB, DETRAN/PA

Mauro Gomes  
Coordenação NUP/SESMA

27 e 28 de Agosto de 2016  
Data

#### PARCEIROS:

ASPAMOTOS • CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM • CEREST BELÉM • CEREST PARÁ  
CIOP • CORPO DE BOMBEIROS • DETRAN • DNIT • GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM • IMI • MOVIMENTO BICICLETADA DE BELÉM  
POLÍCIA CIVIL DO PARÁ • POLÍCIA MILITAR DO PARÁ • PRF /PARÁ • SAMU  
SEDOC • SEIDURB • SEMEC • SEMOB • SESAN • SESPA • SEURB • SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ  
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS, COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS  
UEPA • UEPA

#### REALIZAÇÃO:

Ministério da  
Saúde

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

**SESMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE



PREFEITURA DE  
**BELÉM**



**BELEM EM DEFESA  
DA VIDA NO TRÂNSITO.  
PAZ NO TRÂNSITO,  
EU ME COMPROMETO!**

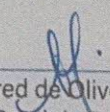


# CERTIFICADO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará tem a honra de certificar a participação de

no **1º Encontro Regional de Educação para o Trânsito**, realizado nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2016, com carga horária de 20 h. Na oportunidade, o participante acompanhou palestras em meio à comunidade da área de trânsito no Estado do Pará.

Belém, 24 de junho de 2016.

  
Andrea Yared de Oliveira Hass  
Diretora Geral do Detran/PA

**TRÂNSITO SEGURO  
EU FAÇO.**



**1º Encontro Regional de  
Educação para o Trânsito**



DETRAN/PA

Secretaria da  
Segurança Pública  
e Defesa Social



GOVERNO DO  
PARÁ

www.pa.gov.br





# CERTIFICADO

Participação

Certificamos que  
**MANOEL SOARES PINHEIRO JUNIOR**

participou do evento Desafios à Mobilidade Urbana na Região Metropolitana de Belém, realizado em 18 de Agosto de 2017, em Belém, Pará, Brasil.  
Carga horária: 10 (dez) horas.

Maisa Sales Gama Tobias  
Comissão Organizadora

Prof. Dr. Alcebíades Negrão Macêdo  
Diretor Geral do ITEC

Ronaldson José de França Mendes Carneiro  
Diretor da Faculdade de Engenharia Civil

Realização





# Certificado

Certificamos que Manoel Pinheiro

participou como palestrante no dia 29/11/2016 na semana  
SIPAT - Semana Interna de Prevenção de Acidentes no  
Trabalho, com o tema Mobilidade Urbana e Segurança do  
Trabalhador

**SIPAT**  
**2016**  
SEMANA  
INTERNA  
DE PREVENÇÃO  
DE ACIDENTES  
NO TRABALHO

*Francisca de Paula Marçal de Carvalho*  
**Francisca de Paula Marçal de Carvalho**

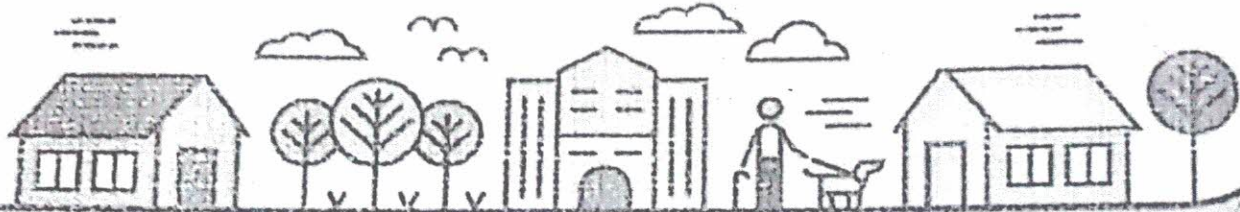
Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da  
Regional Belém - CIPA - BLM



COMISSÃO INTERNA DE  
PREVENÇÃO DE ACIDENTES

**SERPRO**  
Serviço Federal de Processamento de Dados





# CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE O SENHOR (A) Manoel Soares Pinheiro Junior  
PARTICIPOU DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DA CIDADE DE BELÉM, COM TEMA "A FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE; CIDADES INCLUSIVAS, PARTICIPATIVAS E SOCIALMENTE JUSTAS", REALIZADA NOS DIAS 12 E 13 DE AGOSTO NO AUDITÓRIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ TANCREDO NEVES, CENTUR, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 14 HORAS.

BELÉM, 13 DE AGOSTO DE 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "João Claudio Klautau Guimarães".

JOÃO CLAUDIO KLAUTAU GUIMARÃES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PREPARATÓRIA  
6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
SEMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA

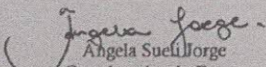


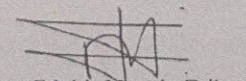
## *Certificado*

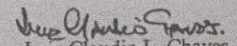
Certificamos que ***Manoel Soares Pinheiro Junior***  
Participou do (a) **Semana Interna de Prevenção de Acidente de Trabalho – SIPAT.**

*Na Qualidade de Palestrante do Tema: Segurança no Trânsito – uma questão de comportamento.*

Belém, 07 de dezembro de 2016.

  
Angela Sueli Jorge  
Coordenador do Evento

  
Fabricio Mesquita Tuji  
Diretor de Ensino e Pesquisa

  
Luiz Claudio L. Chaves  
Diretor Geral



# CERTIFICADO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará tem a honra de certificar a participação de

Manoel Soares Pinheiro Junior

no **1º Encontro Regional de Educação para o Trânsito**, realizado nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2016, com carga horária de 20 h. Na oportunidade, o participante acompanhou palestras em meio à comunidade da área de trânsito no Estado do Pará.

Belém, 24 de junho de 2016.



Andrea Yared de Oliveira Hass  
Diretora Geral do Detran/PA

**TRÂNSITO SEGURO  
EU FAÇO.**



**1º Encontro Regional de  
Educação para o Trânsito**



Secretaria de  
Segurança Pública  
e Defesa Social





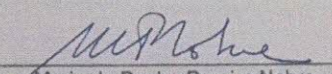
# CERTIFICADO

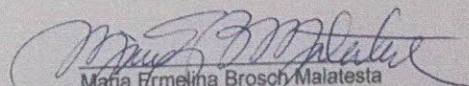
O IMEP - Instituto de Mobilidade e Educação Plano, confere o presente certificado a

**MANOEL SOARES PINHEIRO JUNIOR**

Pela participação no curso de **"PLANEJAMENTO E PROJETO DE TRANSPORTE CICLOVIÁRIO"**, realizado em São Paulo - SP, no período de 13 a 17 de Abril de 2015, com duração de 40 horas.

São Paulo, 17 de Abril de 2015

  
Maria da Penha Pereira Nobre  
Professora e Diretora do IMEP

  
Maria Ermelina Brosch Malatesta  
Professora



INSTITUTO DE MOBILIDADE E EDUCAÇÃO PLANO





045441



**SEST SENAT**

Serviço Social do Transporte  
Serviço Nacional de  
Aprendizagem do Transporte



CERTIFICADO



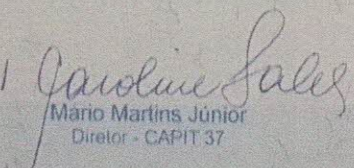
I SEMINÁRIO PARAENSE SOBRE MUNICIPALIZAÇÃO DE TRANSITO

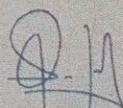
*O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte certifica que*

**MANOEL SOARES PINHEIRO JUNIOR**

*Participou do Curso de ATUALIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E DIREITO DE TRANSITO  
Com carga horas de 20 horas, ministrado pela Unidade SEST/SENAT - Belém, no período de 29/10/2014 a 31/10/2014.*

*SEST/SENAT - Belém, 31 de Outubro de 2014.*

*p/*   
Mario Martins Júnior  
Diretor - CAPIT 37

  
Diretor Executivo Geral



## GRADE CURRICULAR DO CURSO

---

<i>Noções de Psicologia do Trânsito</i>	10 h.a
<i>Noções de Educação para o Trânsito</i>	10 h.a
<i>Noções de Ética na Administração Pública</i>	10 h.a
<i>Noções de Direitos Penal e Administrativo</i>	10 h.a
<i>Noções de Legislação de Trânsito</i>	30 h.a
<i>Noções de Direção Defensiva</i>	10 h.a
<i>Noções de Primeiros Socorros</i>	10 h.a
<i>Noções de Inspeção Veicular e Documental</i>	20 h.a
<i>Noções de Levantamento e Análise de Acidentes</i>	10 h.a
<i>Noções de Engenharia de Trânsito</i>	20 h.a
<i>Técnicas de Abordagem</i>	20 h.a
<i>Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP</i>	10 h.a
<i>Operações e Fiscalização de Trânsito</i>	20 h.a
<i>Prática na Via Pública</i>	10 h.a

LIVRO: -004-

FOLHA: -073-

DATA: 24/07/2010





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ  
DG/DAF/CDRH/GDPSA

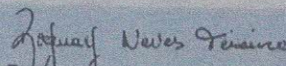
Nº 0482PA000000175

## CERTIFICADO

Certificamos que **Manoel Soares Pinheiro Junior** concluiu o **Curso de Formação de Agentes de Fiscalização e Operação de Trânsito**, ministrado pelo DETRAN/PA, no município de Novo Repartimento, no período de 05/04/2010 a 30/04/2010, com carga horária de **200 horas-aula**.

Belém, 24 de julho de 2010.

**Manoel Soares Pinheiro Junior**  
Aluno

  
**Rosymary Neves Teixeira**  
Diretora Geral - DETRAN/PA





CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE  
MARIO MARTINS

CURSO: EXAMINADOR DE TRÂNSITO			INSTRUTOR
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CH	APROVEITAMENTO	
Fundamentos do Processo De Avaliação	12	APROVADO	Tereza Amélia Ribeiro Brasil
Aspectos Psicológicos do Processo de Avaliação	04	APROVADO	Tereza Amélia Ribeiro Brasil
Papel do Examinador no Processo de Habilitação	12	APROVADO	Tereza Amélia Ribeiro Brasil
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>28 h</b>		

CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE MARIO MARTINS  
CERTIFICADO REGISTRADO SOB O N° 0588  
LIVRO: 0005/ 2016-2017  
FLS.N° 0196  
EM: 06 de Janeiro de 2017

CREDENCIAMENTO DETRAN PA PORTARIA N° 2031/2016-  
DG/DHCRV/ CHC/ GCCFC , PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DE 23/06/2016 N° 33154

*Proibido Plastificar*

*COD. TURMA: 0001 TURNO: INTEGRAL*





# CAEP

CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE  
MÁRIO MARTINS

## CERTIFICADO

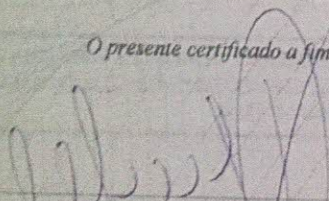
O Presidente do CAEP – CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE MÁRIO MARTINS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de EXAMINADOR DE TRÂNSITO, no período de 11 de Dezembro de 2016 a 13 de Dezembro de 2016, perfazendo um total de 28 (Vinte e Oito Horas/ aula) com validade até 13 de Dezembro de 2021, confere à:

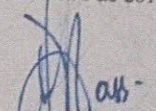
*Manoel Soares Pinheiro Junior*

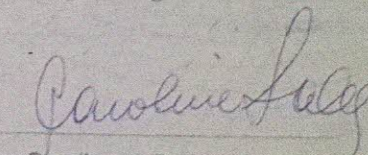
Renach: 02632615685; Categoria: AB

O presente certificado a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém Pa, 06 de Janeiro de 2017.

  
Mário Martins Junior  
Presidente

  
Andrea Yared De Oliveira Hass  
Diretora Geral/ DETRAN PA

  
Caroline H. R. Sales  
Coordenação Geral

**DENATRAN**





CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE  
MARIO MARTINS

CURSO: DIRETOR GERAL DE CFC			INSTRUTOR
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CH	APROVEITAMENTO	
Noções Gerais De Administração	12	APROVADO	Marilia Vieira
Noções de Direito Administrativo	12	APROVADO	Monique Priscila
Gestão de Pessoas	12	APROVADO	Marilia Vieira
O Papel Do CFC Na Sociedade	04	APROVADO	Edmilson Soares Lima
CARGA HORÁRIA TOTAL	40 h		

CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE MARIO MARTINS  
CERTIFICADO REGISTRADO SOB O N° 0548  
LIVRO: 0005/2016-2017  
FLS. N° 084  
EM: 06 de Janeiro de 2017

CREDENCIAMENTO DETRAN PA PORTARIA N° 2031/2016-  
DG/DHCRV/CHC/GCCFC, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DE 23/06/2016 N° 33154

Proibido Plastificar

COD. TURMA: 0001 TURNO: INTEGRAL





# CAEP

CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE  
MÁRIO MARTINS

## CERTIFICADO

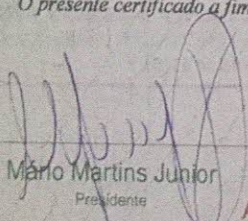
O Presidente do CAEP – CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE MÁRIO MARTINS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de DIRETOR GERAL DE CFC, no período de 25 de Novembro de 2016 a 02 de Dezembro de 2016, perfazendo um total de 40 (Quarenta Horas/ aula) com validade até 02 de Dezembro de 2021, confere à:


*Manoel Soares Pinheiro Junior*

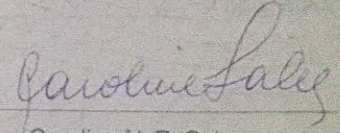
Renach: 02632615685; Categoria: AB

O presente certificado a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém Pa, 06 de Janeiro de 2017.

  
Mário Martins Junior  
Presidente

  
Andrea Yared De Oliveira Hass  
Diretora Geral/ DETRAN PA

  
Caroline H. R. Sales  
Coordenação Geral

**DENATRAN**





CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE  
MARIO MARTINS

CURSO: DIRETOR DE ENSINO DE CFC			INSTRUTOR
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CH	APROVEITAMENTO	
Noções Gerais De Administração e Supervisão Escolar	24	APROVADO	Marília Maria de Oliveira Vieira
Gestão de Pessoas	12	APROVADO	Marília Maria de Oliveira Vieira
O Papel Do CFC Na Sociedade	04	APROVADO	Edmilson Soares Lima
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>40 h</b>		

CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE MARIO MARTINS  
CERTIFICADO REGISTRADO SOB O N° 0567  
LIVRO: 0005/2016-2017  
FLS. N° 0252  
EM: 06 de Janeiro de 2017

CREDENCIAMENTO DETRAN PA PORTARIA N° 2031/2016-  
DG/DHCRV/CHC/GCCFC, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DE 23/06/2016 N° 33154

*Proibido Plastificar*

**COD. TURMA: 0001 TURNO: INTEGRAL**





# CAEP

CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE  
MÁRIO MARTINS

## CERTIFICADO

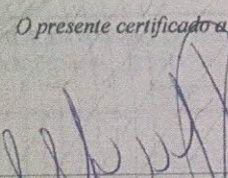
O Presidente do CAEP – CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE MÁRIO MARTINS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **DIRETOR DE ENSINO DE CFC**, no período de 03 de Dezembro de 2016 a 10 de Dezembro de 2016, perfazendo um total de 40 (Quarenta Horas/ aula) com validade até 10 de Dezembro de 2021, confere à

**Manoel Soares Pinheiro Junior**

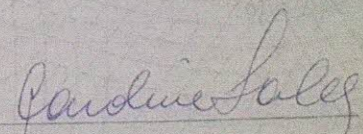
Renach: 02632615685; Categoria: AB

O presente certificado a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém Pa, 06 de Janeiro de 2017.

  
Mário Martins Junior  
Presidente

  
Andrea Yared De Oliveira Hass  
Diretora Geral/ DETRAN PA

  
Caroline H. R. Sales  
Coordenação Geral





**CURSO DE BACHARELADO EM ARQUITETURA  
E URBANISMO**  
Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 607/85, de  
06 de agosto de 1985.  
Reconhecimento renovado pela Portaria Ministerial  
nº 286/2012, de 21 de dezembro de 2012.

A UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA FOI RECONHECIDA CONFORME  
PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.518/93, DE 21 DE OUTUBRO DE 1993  
(DOU DE 22/10/93).

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

Registro Nº 000040 Livro 03-PRG-UEB/040

Folha 040

Em 13.08.2014

*Rosângela de L. Almeida*  
Secretária de Assuntos Acadêmicos

Registro afilhado com fundamento e para os efeitos  
previstos no Art. 48 e seu parágrafo 1º da Lei Nº 9.394 de 20  
de dezembro de 1996.





Universidade da Amazônia

**Unama**  
Universidade da Amazônia  
2ª Via

*A Reitora da Universidade da Amazônia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo em 01 de fevereiro de 1997 confere o título de Arquiteto e Urbanista a*

*Manoel Soares Pinheiro Junior*

*nascido em 29 de Dezembro de 1970, natural Maranhão, portador da Carteira de Identidade nº 1671422 - SEFUP - PA, Nacionalidade Brasileira e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

*Belém, 18 de agosto de 2014*

*Ni Jus. Marinho Gomes*  
Secretária de Assuntos Acadêmicos

*Amalícia Salva Lima*  
Reitora



**Carga Horária:** 30 Horas/Aulas

**Conteúdo Programático**

**Módulo 1.** Aspectos Institucionais do Trânsito

**Módulo 2.** Educação para o Trânsito

**Módulo 3.** Engenharia de Trânsito

**Módulo 4.** Operação de Trânsito

**Módulo 5.** Fiscalização de Trânsito

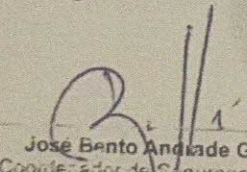


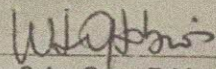


# CERTIFICADO

## CURSO CAPACITAÇÃO BÁSICA DE TRÂNSITO

Conferimos o presente certificado a **Manoel Soares Pinheiro Júnior** por ter participado do CURSO CAPACITAÇÃO BÁSICA DE TRÂNSITO, realizado entre os dias 15 e 19 de Abril de 2013, no Colégio Moderno.

  
José Bento Andrade Gouveia Jr.  
Coordenador de Segurança do Trânsito  
CSTR / DTR / AMUB  
*José Bento Gouveia Jr.*  
Coord. de Segurança de Trânsito  
CSTR / DTR

  
Maisa Sales Gama Tobias  
Diretora Superintendente Amub  
*Maisa Sales Gama Tobias*  
Diretora Superintendente-CTBEL

**DTR**  
DIRETORIA  
DE TRÂNSITO

**AMUB**  
AUTARQUIA DE MOBILIDADE  
URBANA DE BELÉM



PREFEITURA DE  
**BELÉM**





## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de comprovação que **MANOEL SOARES PINHEIRO JUNIOR**, portador do RG nº A25586-6 – CAU/BR – PA e CPF nº 374.626.802-26, prestou serviço de Assessoria e Consultoria de Planejamento na Municipalização de Trânsito da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário – AMTI do Município de Itupiranga no período de Julho de 2013 à Setembro de 2014, tendo como finalidade as atividades atribuídas ao cargo, constantes em relação anexa.

Informamos que nada consta em sua ficha funcional que desabone sua conduta. A Consultoria em trânsito consiste na Municipalização do órgão municipal perante aos órgãos competente, competindo-lhe:

- I- Implantação do órgão de trânsito (Municipalização do Trânsito); com os seguintes órgãos (Detran, Cetran e Denatran)
- II- Audiência Pública referente a Municipalização
- III- Estruturação do órgão  
Pátio de retenção, setor de engenharia, educação, estatística, fiscalização, recepção, auditório, viaturas, uniformes e equipamentos obrigatórios para os agentes entre outros;
- IV- Coordenar e fomentar o curso de formação dos agentes de trânsito,
- V- Elaboração do programa permanente de educação no trânsito,
- VI- Elaboração dos estudos de sinalização horizontal e vertical da cidade
- VII- Coordenar reuniões, referente os serviços de moto-taxista, taxista, transporte escolar da rede municipal,
- VIII- Responder ou minutar os processos encaminhados à AMTI;
- IX- Criação do banco de dados para monitoramento de acidentes de trânsito no município,
- X- Planejamento de operações de emergências e programadas.
- XI- Elaboração de convênios
- XII- Reuniões, palestras, seminários entre outros.

SIDCLEY GONCALVES  
COSTA:57927952315

Assinado de forma digital por  
SIDCLEY GONCALVES  
COSTA:57927952315  
Dados: 2017.07.28 11:12:41 -03'00'

**SIDCLEY GONCALVES COSTA**  
Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário de Itupiranga  
PORTARIA 04/2017







**Universidade da Amazônia**  
**RECONHECIDA PELA PORTARIA MINISTERIAL N° 1.518 DE 21/10/1993**  
 SECRETARIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS - CURSO DE GRADUAÇÃO  
**HISTÓRICO ESCOLAR**

Nome: MANOEL SOARES PINHEIRO JUNIOR  
 Matrícula: 9110700744  
 Nacionalidade: BRASILEIRA  
 Título de Eleitor: 22549981368

Naturalidade: São Lourenço - MA  
 RG: 1671422  
 Zona: 029  
 RG Exp: SEGUP - PA  
 Seção: 0374

Curso: 070 - BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
 Reconhecido pela Portaria nº 607/1985

DOU: 5/8/1985

Dados do Processo Seletivo		Pontos	Classificação		
Curso:	070 - BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO	207,00	52		
Ano / Período:	1991 / 1				
Código	Disciplina	Carga Horária	Média	Situação	
<b>Ano 1991 - 1ª Série</b>					
AU0101	EXPRESSÃO GRÁFICA A1	144	6,81	Aprovado	
AU0103	PLÁSTICA A1	144	5,82	Aprovado	
AU0201	ESTÉTICA, HISTÓRIA DA ARTE E DA ARQUITETURA	108	5,93	Aprovado	
AU0501	INTRODUÇÃO À ARQUITETURA	108	7,37	Aprovado	
CS0601	ESTUDO DE PROBLEMAS BRASILEIROS	72	9,12	Aprovado	
ED0601	PRÁTICA DOS DESPORTOS	72	9,75	Aprovado	
LL0101	ELEMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA	72	8,25	Aprovado	
<b>Ano 1992 - 1ª Série</b>					
ME0407	MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA	144	5,75	Aprovado	
<b>Ano 1993 - 2ª Série</b>					
AU0102	EXPRESSÃO GRÁFICA A2	108	7,87	Aprovado	
AU0104	PLÁSTICA A2	144	6,56	Aprovado	
AU0301	TEORIA DA ARQUITETURA	108	8,00	Aprovado	
AU0302	ARQUITETURA BRASILEIRA	108	7,37	Aprovado	
AU0502	PROJETO 1	144	7,37	Aprovado	
CA0103	ELEMENTOS DE FÍSICA	180	5,68	Aprovado	
EN0102	TECNOLOGIA DAS CONSTRUÇÕES A1	144	5,50	Aprovado	
<b>Ano 1994 - 3ª Série</b>					
AU0105	LABORATÓRIO DE MODELOS				
AU0202	EVOLUÇÃO URBANA	108	7,82	Aprovado	
AU0401	CONFORTO AMBIENTAL	72	5,68	Aprovado	
AU0503	PROJETO 2	144	5,06	Aprovado	
EN0103	TECNOLOGIA DAS CONSTRUÇÕES A-II	180	6,31	Aprovado	
EN0302	ELEMENTOS DE RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS	108	5,31	Aprovado	
EN0501	TOPOGRAFIA	144	7,82	Aprovado	
EN0701	SISTEMAS ESTRUTURAIS	144	8,68	Aprovado	
<b>Ano 1995 - 4ª Série</b>					
AU0504	PROJETO 3	216	5,31	Aprovado	
AU0507	URBANISMO A1	180	6,25	Aprovado	
CS0207	SOCIOLOGIA GERAL E URBANA	72	8,62	Aprovado	
EC0102	ELEMENTOS DE ECONOMIA A	108	5,00	Aprovado	
EN0203	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	108	5,93	Aprovado	
EN0404	HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO	72	8,25	Aprovado	
<b>Ano 1996 - 5ª Série</b>					
AU0505	PROJETO 4	216	5,25	Aprovado	
AU0508	URBANISMO A2	180	6,00	Aprovado	
AU0509	PLANEJAMENTO REGIONAL	72	9,00	Aprovado	
AU0601	ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE ARQUITETURA	216	8,12	Aprovado	
CJ0208	LEGISLAÇÃO APLICADA E ÉTICA PROFISSIONAL	72	5,00	Aprovado	

Carga Horária Total do Curso: 4.752

Carga Horária Creditada: 4.358

CHT - Carga Horária Total    NPC - Nota Parcial de Conhecimento    NEF - Nota de Exame Final    Freq - Frequência (S - Satisfatória / I - Insatisfatória)

Data de Colação: 01 de fevereiro de 1997  
 Belém, 25 de fevereiro de 2013

*Simone do Socorro C. dos Santos*  
 Secretária de Assuntos Acadêmicos  
 Simone do Socorro C. dos Santos  
 SECRETARIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

V43

"Campus" Alcindo Cacela - Av. Alcindo Cacela, 287 - Belém - Pará - 66060-902 - Fone: (91) 4009-3000 - Fax: (91) 3225-3909  
 "Campus" Quintino - Trav. Quintino Bocaiuva, 1808 - Belém - Pará - 66035-190 - Fone: (91) 4009-3344 - Fax: (91) 4009-3349  
 "Campus" Senador Lemos - Av. Senador Lemos, 2809 - Belém - Pará - 66120-901 - Fone/fax: (91) 4009-7100  
 "Campus" BR - Rodovia BR 316 - Km 03 - Ananindeua - Pará - 67113-901 - Fone: (91) 4009-9200 - Fax: (91) 4009-9308  
<http://www.unama.br>





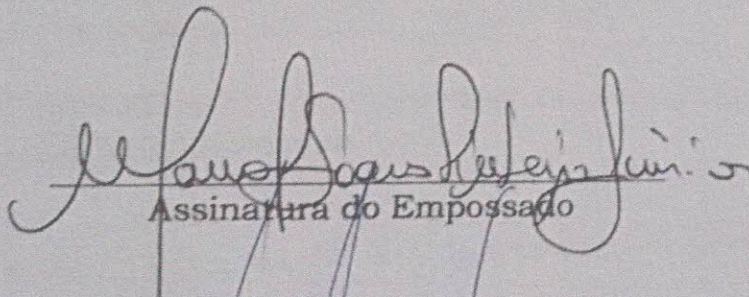
Estado do Pará  
Município de Benevides  
PODER EXECUTIVO

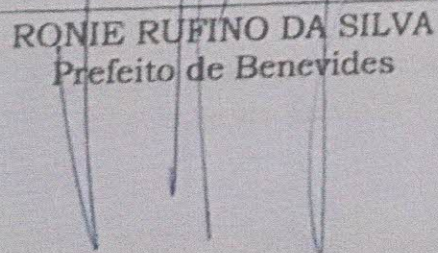
## TERMO DE POSSE

Aos 03 dias do mês de novembro de 2014, o Sr. **MANOEL SOARES PINHEIRO JÚNIOR**, tomou posse no Cargo em Comissão **DAS-6**, de **Chefe da Divisão de Engenharia de Tráfego**, sob a matrícula nº 11168, lotado na **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTRAN**, assumindo o compromisso do fiel cumprimento dos deveres e atribuições que lhe forem confiadas de conformidade com a Lei vigente.

Em atendimento às disposições legais, em anexo, discrimina bens e valores que constituem o seu patrimônio.

Benevides/PA, 03 de novembro de 2014.

  
Assinatura do Empossado

  
RONIE RUFINO DA SILVA  
Prefeito de Benevides





Estado do Pará  
Município de Benevides  
PODER EXECUTIVO

**Decreto nº 612, de 03 de novembro de 2014.**

O Prefeito do Município de Benevides, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 10, II, da Lei Municipal nº 003, de 11 de fevereiro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Benevides,

**DECRETA:**

Art. 1º **FICA NOMEADO** o Sr. **MANOEL SOARES PINHEIRO JÚNIOR**, para o Cargo em Comissão DAS-6, de Chefe da Divisão de Engenharia de Tráfego, sob a matrícula nº 11168, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTRAN.

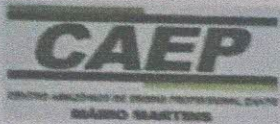
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de novembro de 2014.

**RONIE RUFINO DA SILVA**  
Prefeito de Benevides

**SANDRA PALHARINI CAMPANA**  
Secretária Municipal de Administração





## Declaração de Competência Técnica

Declaro para os devidos fins e a quem interessar possa que o senhor **MANOEL SOARES PINHEIRO JUNIOR**, é colaborador desta instituição, prestando serviços na função de **INSTRUTOR**, ministrando as disciplinas de "Engenharia de Trânsito" e "Educação e Segurança para o Trânsito" para o curso de Agente de Operação e Fiscalização de Trânsito, é colaborador, assíduo, proativo e nada consta em nossos arquivos que desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmo o presente.

Atenciosamente.

*Caroline Helene Rodrigues Sales*

Caroline Sales  
COORDENAÇÃO GERAL  
CAEP

Coordenação Geral CAEP  
CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE  
MÁRIO MARTINS

24.230.140/0001-14

CAEP  
CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO  
PROFISSIONALIZANTE-MÁRIO MARTINS

END: PASS. GASTÃO N° 106  
SACRAMENTA - CEP. 66.120-310  
BELÉM-PARÁ